

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL D`OESTE,
SANTA CATARINA.**

Edital de Licitação nº 048/2015.

AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 476, Centro, Joaçaba, Santa Catarina, CEP 86.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0002-69, por seu representante legal ao final firmado, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao processo licitatório em referência, pelos fatos e fundamentos adiante aduzidos.

A Impugnante é revendedora de veículos da marca GM – General Motors para Joaçaba e região e pretende participar do certame licitatório no que se refere à compra de dois veículos descritos no Anexo I do edital.

Entretanto, algumas características exigidas para o produto a ser oferecido, em princípio, a impediriam de participar, mas que devem, com o devido respeito, ser afastadas.

A primeira delas diz respeito à motorização. Segundo o edital, deve conter um motor 1.8 com 16 válvulas. A exigência de ter a característica técnica específica (16 válvulas) é inconcebível **porque limita e direciona** a licitação para apenas um concorrente (o Fiat Doblô). O veículo da ora Impugnante possui motor 1.8. 8v, e não com 16 válvulas como exigido no edital. Este detalhe (as 16 válvulas) não tem, aparentemente, nenhuma justificativa plausível, até porque o veículo da impugnante, mesmo sendo 1.8. 8v, possui maior cilindrada que o da concorrente. A SPIN tem 1.796 cc. **Aliás, o Edital exige que seja não inferior a 1747 cc, exatamente a potência do motor do veículo Doblô.**

Também exige o Edital sejam as portas laterais traseiras deslizantes, característica também presente apenas no veículo da concorrente. Esta exigência não tem relevância para transporte de pacientes porque a parte interna não é adaptada. Se a destinação é esta (transporte de pacientes, ainda que cadeirantes), o veículo da Impugnante também permite esta adaptação e o fato de a porta ser deslizante não impede ou dificulta o acesso.

Diante do exposto, ao mesmo tempo em que impugna o Edital quanto à exigência de porta deslizante e ter motor com 16 válvulas, requer seja esclarecida qual a relevância de tais requisitos para a finalidade, a destinação do bem a ser adquirido.

P. deferimento,

Joaçaba, SC, 24 de outubro de 2015.



Anderson Canani
Gerente de Novos
AUTOSHOW GM

Anderson Canani

AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA